

**PORTARIA Nº 6.401/SIA, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Aprova Programa de Segurança Aeroportuária (Revisão 02) do Aeroporto Presidente Castro Pinto, em João Pessoa/PB (código CIAD: PB0001).

**O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 107 - RBAC nº 107, e considerando o que consta do Processo nº 00058.052732/2021-52,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Programa de Segurança Aeroportuária (Revisão 02) do operador AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S.A, CNPJ nº 33.919.741/0001-20, responsável pela operação do Aeroporto Presidente Castro Pinto (SBJP), João Pessoa/PB (código CIAD: PB0001), nos termos do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 107, Emenda 04 (RBAC nº 107 EMD 04), e da Instrução Suplementar nº 107-001, revisão E (IS nº 107-001E), e considerando as seguintes especificações:

I - Classe do aeródromo: AP-2;

II - Serviços aéreos: voos domésticos e internacionais;

III - Capacidade da maior aeronave: Superior a 60 assentos.

Art. 2º Ficam revogadas a Portaria nº 3.160/SIA, de 9 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 14 de outubro de 2019, Seção 1, página 33, e a Portaria nº 1.818/SIA, de 17 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 22 de julho de 2020, Seção 1, página 30.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GIOVANO PALMA**